



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal RAMO DEMOCRÁTICO
Edição n.º 22/09/08 Fls. 08
Infância
Funcionário

DECRETO N.º 1167, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, no dia 27 de junho
do corrente ano, terça-feira.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de
Segurança, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de
Fiscalização), Diretoria Municipal de Trânsito, Diretoria de Defesa Civil e
Sub-Prefeituras, Administrações e de Bairro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação.

Mangaratiba, 23 de junho de 2006.

Aarão de Menezes Brito Neto
Prefeito